



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 888
DE 28 DE AGOSTO DE 2023

“Altera o artigo 5º da Lei Municipal Nº 762, de 05 de Maio de 2021 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal do Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Artigo 5º da Lei Municipal Nº 762/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - O valor a ser pago pela desapropriação será de 40.000,00 (quarenta mil reais) de acordo com os valores estabelecidos pelo Decreto Executivo Nº 016 de 24 de julho de 2009, acrescido de custas cartoriais”.

Art. 3º - Ficam convalidados os demais artigos da Lei Municipal Nº 762/2021, continuando a vigorar em sua total eficácia.

Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 28 de Agosto de 2023.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 648, de 01/12/2022

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 888/2023**

LEI MUNICIPAL Nº 888

DE 28 DE AGOSTO DE 2023

“Altera o artigo 5º da Lei Municipal Nº 762, de 05 de Maio de 2021 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc.

***FAZ SABER**, que a Câmara Municipal do Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:*

LEI

Art. 1º - O Artigo 5º da Lei Municipal Nº 762/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - O valor a ser pago pela desapropriação será de 40.000,00 (quarenta mil reais) de acordo com os valores estabelecidos pelo Decreto Executivo Nº 016 de 24 de julho de 2009, acrescido de custas cartoriais”.

Art. 3º - Ficam convalidados os demais artigos da Lei Municipal Nº 762/2021, continuando a vigorar em sua total eficácia.

Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 28 de Agosto de 2023.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO

Secretária de Adm. e Planejamento

Port. 648, de 01/12/2022

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: DHFAKHXA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 12/09/2023 - Nº 3445. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>